



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

TERMO DE REFERÊNCIA

De acordo com a solicitação da Procuradoria-Geral do Município, visto a disponibilidade da dotação necessária para o futuro custeio desta despesa, elaboro o presente termo para apreciação da autoridade competente para autorizar a abertura do Processo de **Inexigibilidade de Licitação**, que em todos os casos será regido pela Lei 14.133/21, devidamente fundamentado no **Art. 74. "É inexigível a licitação quando houver inviável a competição, em especial nos casos de:", inciso III, alínea "f" É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

1. OBJETO:

1.1. O objetivo da presente é estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na prestação de curso avançado em execução fiscal e processo tributário, destinado a aprimorar o conhecimento e capacidade técnica dos servidores públicos envolvidos nessa atividade. Mirando a compreensão dos procedimentos e estratégias envolvidas na execução fiscal, para que essa PGM possa operar de forma mais eficiente, tendo o manejo adequado dos processos de execução fiscal, buscando minimizar pendências e maximizar a arrecadação municipal.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade 04 - Assessoria Jurídica

Proj./Ativ. 2.008 Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 2500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. (36)

Centro de Custo: 07

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE ÚNICO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1		Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, curso de capacitação avançado em execução fiscal e processo tributário.	UN	4

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A contratação tem por objeto a capacitação dos servidores dessa PGM que lidam diretamente com execuções fiscais e demais atos da tributação municipal.

4.2. A Escola de Gestão Pública Municipal é um projeto de trabalho da empresa HS Treinamentos Ltda, oferece um portfólio de serviços educacionais, compreendendo cursos online e em company (realizados no local escolhido pelo contratante), para variadas áreas

Rua das Acácias n. 1337 N, Jardim Mato Grosso, Município de Comodoro-MT.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: gfQ/l4uPy9J8/1rLFazcvbww6wcBb0ZhPC7jwy79QtU=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

da Administração Pública municipal, bem como assessoramento para revisão da legislação municipal.

4.3. Com o treinamento avançado em execução fiscal e processos tributários será aprimorado os conhecimentos técnicos e práticos dos servidores responsáveis pela gestão fiscal e tributária do município, contribuindo para a eficiência e eficácia na cobrança de créditos fiscais.

4.4. O curso de execução fiscal e processo tributário se faz necessário para capacitar os servidores municipais na aplicação eficiente das normas e procedimentos pertinentes à cobrança e gestão de tributos municipais.

4.5. A correta aplicação desses conhecimentos contribuirá diretamente para a maximização da arrecadação municipal e para a redução da taxa de inadimplência fiscal.

4.6. Visto a natureza do objeto, em análise à Lei n.º 14.133/21, verifica-se previsão no art. 74, inciso III, alínea “f”, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivo**, ao prescrever:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.7. Assim, tendo em vista que trata-se de contratação de curso fornecido por empresa especializada e exclusiva em cursos da área de Execução fiscal e processos tributários, a Prefeitura de Comodoro/MT considera justificável o pagamento do curso avançado de execução fiscal e processos tributários e reconhece a contratação direta da empresa **HS Treinamentos Ltda ME**– CNPJ 18.123.979/0001-50, **no valor total de R\$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais)**. Como Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21.

4.7.1. Neste sentido entende-se que se trata de **contratação de Curso Avançado em Execução Fiscal e Processos Tributários**, pois o art. 74, em seu inciso III, “f”, classifica em razão da natureza do produto adquirido demonstra a inviabilidade de competição. Na oportunidade demonstra-se que está clara e evidente razão da escolha do fornecedor, sendo esta uma empresa especializada em Execução Fiscal e Processos Tributários, com

Rua das Acácias n. 1337 N, Jardim Mato Grosso, Município de Comodoro-MT.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: gfQ/l4uPy9J8/1rLFazcvbw6wcBb0ZhPC7jwy79QtU=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

professores renomados na área, autos à prova da notória especialização, é desnecessária promover qualquer competição.

Doutrina nesse sentido Marçal Justen Filho diz: As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado. Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado. Na segunda categoria, podem existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade a que satisfaz o interesse público. O problema da inviabilidade de competição não é a natureza numérica, mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas. (comentários à lei de licitação e contratos administrativos. 8 ed. São Paulo. Dialética, 2002, p. 277.)

4.7.2. *In casu*, nota-se que os requisitos se encontram atendidos, não restando dúvidas quanto ao enquadramento do objeto pretendido qual seja, **contratação de Curso Avançado em Execução Fiscal e Processos Tributários**.

5. OBJETIVO GERAL:

5.1. A modalidade indicada para a contratação em questão será inexigibilidade, já que o serviço prestado pela empresa é voltado para o aprimoramento das competências técnicas e jurídicas dos colaboradores, com foco na eficiência operacional e na redução de contingências fiscais, tendo o manejo adequado dos processos de execução fiscal, buscando minimizar pendências e maximizar a arrecadação municipal.

5.2. Considerando a necessidade da administração pública em dispor de mecanismos tecnológicos que tomem a rotina da Procuradoria eficiente, gerando controle das demandas, agilidade nas rotinas e controle das Execuções Fiscais, otimizando os trabalhos oferecidos, sendo necessário o treinamento dos servidores dessa PGM, visando a compreensão dos procedimentos e estratégias envolvidas nas execução fiscal.

6. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:

6.1. A escolha recaiu na empresa HS Treinamentos, em consequência a notória especialização de seu quadro de profissionais, no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios e Órgãos do Judiciário. Além de sua disponibilidade e conhecimento frente às necessidades existentes no âmbito da administração Pública, há 20 anos desenvolvendo soluções para melhor atender as demandas do mercado

7. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

7.1. A inviabilidade de competição decorre do fato da contratação do curso, que pertence à HS Treinamentos Ltda ME, é motivada por se tratar de curso de Execução Fiscal com profissionais com notória especialização na área. O procedimento de contratação por inexigibilidade se justifica diante da inviabilidade de estabelecer competição considerada a exclusividade dos direitos de propriedade intelectual.

Rua das Acácias n. 1337 N, Jardim Mato Grosso, Município de Comodoro-MT.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: gfQ/l4uPy9J8/1rLFazcvbw6wcBb0ZhPC7jwy79QtU=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

7.2. O Curso de Execução Fiscal e Processos Tributários, fornecido pela empresa **HS Treinamentos Ltda ME** desenvolvedora de um amplo conteúdo voltado para execuções fiscais e processos tributários, contando com o seguinte conteúdo programático:

- Inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa;
- Execução Fiscal e Prerrogativas da Fazenda Pública;
- Processo de Execução Fiscal;
- Prescrição, Decadência e Prescrição intercorrente;
- Penhora;
- Defesas dos contribuintes no CPC;
- Ação Anulatória de Débito Fiscal;
- Ação de Repetição de Indébito;
- Embargo à Execução Fiscal;
- Embargos de Terceiro;
- Consignação em Pagamento;
- Mandado de Segurança em matéria tributária;
- Cautelar Fiscal;
- Oficina de Análise – Casos Práticos;.
-

8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

8.1. A execução do objeto deste procedimento deverá ser conforme estipulada no cronograma da proposta (em anexo).

8.2. Disponibilizar licença de uso mensal, do curso online de Execução Fiscal e Processos Tributários, com até 04 acessos simultâneos, pelo período de 12 meses.

8.3. A entrega de materiais e execução do serviço se dará após o recebimento da autorização de fornecimento (AF), mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes serviços.

8.4. A entrega do serviço e execução do mesmo deverá ser em conformidade com o especificado deste termo de referência e cronograma físico- financeiro apresentado em anexo.

8.7. Os produtos/materiais ou serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção. Caso não seja possível, será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8.8. As notas fiscais eletrônica/fatura relacionadas ao objeto da presente licitação deverão ser encaminhadas ao setor de fiscalização de contratos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO e CONTRATANTE: CONTRATADO/REGISTRADO:

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a prestação de serviços no treinamento de capacitação pessoal dos servidores dessa Procuradoria-Geral do Município, conforme especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Rua das Acácias n. 1337 N, Jardim Mato Grosso, Município de Comodoro-MT.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: gfQ/l4uPy9J8/1rLFazcvbw6wcBb0ZhPC7jwy79QtU=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

7.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

7.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

CONTRATANTE:

7.5. Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante a ser contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de retirada e entrega da carga a ser transportada.

7.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

7.8. Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante ao fornecimento do treinamento, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os tramites interno do processo.

8.2. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

8.3. O pagamento será feito mediante Cheque nominal ou ordem bancária em nome da Contratada.

8.4. **Não será aceita emissão de Boleto Bancário.**

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Rua das Acácias n. 1337 N, Jardim Mato Grosso, Município de Comodoro-MT.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: gfQ/l4uPy9J8/1rLFazcvbww6wcBb0ZhPC7jwy79QtU=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 105, da Lei nº 14.133/21, por tratarem se serviços de natureza continuada e essenciais à gestão pública municipal.

9.2. Contratar-se-á, no momento, por 12 meses, em razão da vedação característica de último ano de mandato, a teor do art. 42 da LRF, sem que se impossibilite, em momento futuro, a prorrogação por prazo maior, de acordo com a Lei 14.133/21, haja vista sua característica de serviço (software) essencial, perene e de uso contínuo, que repercutirá certamente na rotina dos trabalhos da PGM, na prestação da consultoria administrativa, nos feitos judiciais e na arrecadação municipal.

9.3. Assim visando padronizar os trabalhos da Procuradoria, a presente contratação busca atender as atualizações tecnológicas, prezando pelos princípios da legalidade, economicidade, transparência e isonomia. Oferecendo maior transparência e celeridade nos atos Judiciais e administrativos com flexibilidade e segurança.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

10.1. Conforme Orientação Normativa AGU nº 17, de 01.04.2009, *“a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”*.

10.2. Ainda, a Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, disciplinou regras específicas para comprovação da razoabilidade de preços nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rua das Acácias n. 1337 N, Jardim Mato Grosso, Município de Comodoro-MT.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: gfQ/l4uPy9J8/1rLFazcvbww6wcBb0ZhPC7jwy79QtU=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

10.3. Desta forma, a razoabilidade do preço pode ser verificada através do mapa comparativo abaixo:

Item	Descrição	Itens	Valor dos serviços para a Prefeitura de Comodoro/MT	Valor da contratação fornecido de Curso Avançado em Execução fiscal e Processo Tributário para os municípios.		
				Prefeitura Cambé/PR	Prefeitura Municipal de Paranavaí/PR	PREVISO
1	CURSO AVANÇADO DE EXECUÇÃO FISCAL E PROCESSO TRIBUTÁRIO	04	UNITÁRIO R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 1.999,96

10.4. A escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa (s), foi (ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado. O que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica tendo em vista que o sistema vai atender as demandas da PGM ao que concerne as execuções fiscais.

10.5. Portanto, a presente contratação pretendida deve ser realizada em fase da empresa **HS Treinamentos Ltda ME**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo de contratação.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 - A fiscalização do contrato será exercida pelo (a) servidor (a) Fagner de Almeida Oliveira – Fiscal de Contrato, Matrícula nº 4837, designado pela portaria 413/2022 independentemente de qualquer supervisão, assessoramento ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela contratante o seu exclusivo juízo.

12. DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

12.1. O valor da aquisição está orçado em **R\$ 1.999,96 (mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com a planilha orçamentária em anexo, que incluir implantação do sistema, Integração, e Licença de uso mensal, que será cobrado conforme proposta apresentada.

14. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. A licitação deverá ocorrer na modalidade **Inexigibilidade de Licitação** amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, na contratação da empresa **HS Treinamentos Ltda ME- CNPJ 18.123.979/0001-50**, referente à prestação de serviços especializados de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento dos servidores atuantes na formação e cobrança de créditos tributários; e Licença de uso mensal da plataforma, devido ser curso online para até quatro usuários.

14.2. A Plataforma Online deverá ter procedimentos de segurança que protejam as informações e os acessos ao sistema, as tarefas executadas deverão ser controladas e

Rua das Acácias n. 1337 N, Jardim Mato Grosso, Município de Comodoro-MT.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: gfQ/l4uPy9J8/1rLFazcvbww6wcBb0ZhPC7jwy79QtU=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

preservadas quanto ao uso indevido e das práticas de atos contrario aos interesses do Município.

Comodoro/MT, 10 de julho de 2024.

Rogério Vilela Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Peres
Procurador Municipal
Matrícula 3611

Rua das Acácias n. 1337 N, Jardim Mato Grosso, Município de Comodoro-MT.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: gfQ/l4uPy9J8/1rLFazcvbww6wcBb0ZhPC7jwy79QtU=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Curso Avançado de Execução Fiscal e Processos Tributários	UN	4	R\$ 499,00	
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 1.996,00

1. DOS VALORES

1.1. O valor total orçado para a presente contratação é de **R\$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais)**.

Rua das Acácias n. 1337 N, Jardim Mato Grosso, Município de Comodoro-MT.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: gfQ/l4uPy9J8/1rLFazcvbw6wcBb0ZhPC7jwy79QtU=

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: TR_1._ass.pdf
Hash (SHA256): gfQ/l4uPy9J8/1rLFazcvbw6wcBb0ZhPC7jwy79QtU=
Tamanho do Documento: 1921076 bytes
Data de Recebimento do Documento: 11/07/2024 08:32:28
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 8334134



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_85823_48826_1804282151828950.pdf.api
Data da Assinatura: 11/07/2024 14:31:49
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
Local da Assinatura: Av. Adélino José Zamo, 870S - Centro, Campos de Júlio - MT, 78307-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.7266223, longitude=-59.2634995
IP de Origem do Acesso: 187.43.178.59
Operadora do IP de Origem: 187.43.178.59

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*****@gmail.com
Telefone: (65)99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:37:10 do dia 11/07/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 271708152
Data: 11/07/2024 14:31:49